



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2026 - CDAE/DREP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DEMONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2026

A Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo, do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria nº 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 1º semestre de 2026, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020.

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

- 2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.
- 2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.
- 2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1 A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

3.2 O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3.3. Neste edital estão previstas 21 vagas para monitoria remunerada e 15 vagas para monitoria voluntária (não remunerada).

3.4. Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para a modalidade monitoria remunerada terão direito à bolsa durante o 1º semestre letivo de 2026, por até 3 meses, a contar da data de início das atividades da monitoria e observada a duração do semestre.

3.4. A monitoria, quando concedida no primeiro semestre letivo, poderá ser renovada por um semestre letivo, porém o pagamento da bolsa monitoria ficará condicionado ao planejamento e organização orçamentária do Campus Riacho Fundo, após atendidos os programas prioritários da Política de Assistência Estudantil (Auxílio Emergencial e Auxílio Permanência).

3.5. A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária. No caso da monitoria voluntária se tornar remunerada, terão prioridade para receber a bolsa monitoria os monitores que atendem aos seguintes critérios:

- 3.5.1 Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus Riacho Fundo, a partir do ano de 2022;
- 3.5.2 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);
- 3.5.3 Ter estudado integralmente em escola pública;
- 3.5.4 Ser estudante com deficiência;
- 3.5.5 Ser preto, pardo ou indígena;
- 3.5.6 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

3.4. A bolsa monitoria, quando concedida no primeiro semestre letivo, poderá ser renovada por um semestre letivo a depender da organização do Campus Riacho Fundo.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1 Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Riacho Fundo, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.1.1 Estudantes matriculados no IFB em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2 Serão requisitos de participação:

4.2.1 Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.

4.2.2 Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.

4.2.2.1 Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilitação validada e avaliada pelo docente no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3 É vedada a participação de estudantes:

4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3 Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1 O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1 Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1 O monitor do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.

5.1.1.2 O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1 O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)

5.1.2.2 A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2 O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1 As modalidades de vinculação serão:

6.1.1 Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.

6.1.1.1 Os **estudantes monitores remunerados** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais ou a distância.

6.1.2 Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1 Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.3 Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2 Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

	Curso	Componente Curricular	Quantidade de vagas para monitoria remunerada	Quantidade de vagas para monitoria voluntária (não remunerada)	Pré - Requisitos	Docente responsável pela Componente Curricular
	Técnico em Hospedagem Integrado ao					

1	Ensino Médio	Física I	01	-	Ter aprovação na disciplina.	Ednilton Mariano Chaves
2	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Física III	01	-	Estar cursando a disciplina.	Ednilton Mariano Chaves
3	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	01	01	Ser estudante do 2º ano e/ou 3º ano.	Sarah Lindalva de França
4	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Governança e Ambientação Profissional	01	02	Já ter cursado a disciplina, pode ser no curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio ou no curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.	Naiara Denicoló
5	Técnico em Hospedagem e/ou Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Biologia I	01	-	Ser estudante do 1º ano, ser frequente, atento/a às aulas e demonstrar afinidade e facilidade em Biologia.	Débora Rabello Mesquita
6	Técnico em Hospedagem e/ou Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Biologia III	01	-	Ser estudante do 3º ano, ser frequente, atento/a às aulas e demonstrar afinidade e facilidade em Biologia.	Débora Rabello Mesquita
7	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Física I	01	-	Aprovação na Disciplina	Ednilton Mariano Chaves
8	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Matemática I	01	01	Ter cursado com êxito o componente e disponibilidade no turno vespertino.	Thafarel Teixeira Rodrigues da Costa
9	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	01	01	Ser estudante do 2º ano e/ou 3º ano.	Sarah Lindalva de França
10	Técnico Subsequente em Gastronomia	Habilidades Básicas	01	03	Ser maior de idade, e ter cursado a disciplina.	Ana Tereza Bandeira
11	Técnico Subsequente em Gastronomia	Habilidades Básicas I	01	02	Alunos de Graduação do Curso Superior Tecnológico de Gastronomia	Carlos André Santos Leite
12	Técnico Subsequente em Gastronomia	Habilidades Básicas de Cozinha II	01	01	Ter cursado a disciplina.	Breno Araújo Oliveira
13	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Habilidades e Técnicas Gastronômicas I	01	01	Ter cursado a disciplina, disponibilidade de horário e ser maior de idade.	Ana Tereza Bandeira
14	Licenciatura em Letras - Inglês	Inglês 1	01	-	Estudantes matriculados a partir do terceiro semestre fluentes na língua inglesa.	Julie Kellen de Campos Borges

15	Licenciatura em Letras - Inglês	Inglês 3	01	-	Estudantes matriculados a partir do terceiro semestre fluentes na língua inglesa.	Julie Kellen de Campos Borges
16	Licenciatura em Letras - Inglês	Estágio Supervisionado	01	-	Ter cursado pelo menos 1 componente de estágio supervisionado.	Rosana Bueno de Sousa
17	Licenciatura em Letras - Inglês	Tópicos em Linguística Aplicada	01	01	Ter sido aprovado na disciplina.	Keni Carla da Silva Machado
18	Licenciatura em Letras - Inglês	Libras	01	02	Ter cursado Libras I	Falk Soares Ramos Moreira
19	Licenciatura em Geografia	Libras	01	-	Ter cursado Libras I	Falk Soares Ramos Moreira
20	Licenciatura em Geografia	Fundamentos Psicológicos da Educação	01	-	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Fundamentos Psicológicos da Educação.	Ana Luiza de França Sá
21	Licenciatura em Geografia	Geografia do Turismo e Sustentabilidade	01	-	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina.	Vanessa Rios Milagres

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários/ Locais
Publicação do Edital	13/03/2026	No site https://www.ifb.edu.br/riachofundo e mural da CDAE.
Período de Inscrições	13/03 a 19/03/2026	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/krc6iX6RwAmmWVps7
Período de realização das avaliações / Seleção dos monitores	23 a 26/03/2026	Conforme cronograma do Anexo III do edital.
Divulgação do resultado preliminar	31/03/2026	No site https://www.ifb.edu.br/riachofundo e mural da CDAE.
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01 a 02/04/2026	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/xfV3KbAzgNwi2ycD9
Resultado final	06/04/2026	No site https://www.ifb.edu.br/riachofundo e mural da CDAE.
Envio do Termo de Compromisso	07 a 09/04/2026	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/CtQNV7vHNxbki22E8
Apresentação do Plano de Trabalho	07 a 13/04/2026	Via planilha eletrônica que será disponibilizada pela CDAE após a entrega do termo de compromisso.
Início das atividades da monitoria	A partir de 08/04/2026 após o envio do plano de trabalho.	Após o envio do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/krc6iX6RwAmmWVps7>

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3 Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4 O estudante poderá se inscrever em até 02 componentes/disciplinas, neste caso o formulário de inscrição deverá ser preenchido 2 vezes, sendo uma inscrição para cada componente / disciplina.

9.4.1 O estudante que for aprovado em mais de 1 (um) componente curricular, independente da modalidade, deverá optar por apenas uma monitoria.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1 As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão constam no Anexo III deste edital.

10.2 A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1 O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.1.2.1 Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

10.1.2.2 Não preencher ou enviar o formulário de inscrição;

10.1.2.3 Preencher o formulário de inscrição de forma incorreta ou em desacordo com o edital;

10.1.2.4 Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2 São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1 Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3 Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.2 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.3 Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.4 Ser preto, pardo ou indígena.

10.2.3.5 Ser estudante com deficiência.

10.2.3.6 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.7 Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus Riacho Fundo, a partir do ano de 2022.

10.2.3.8 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1 O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, digitalizado, escaneado ou fotografado e enviado por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/CtQNV7vHNxbki22E8>

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1 Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá preencher o formulário eletrônico: <https://forms.gle/xfV3KbAzgNwi2ycD9>

11.2 O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado pela Coordenação da CDAE quando se aplica ao docente da componente curricular, para a emissão do parecer.

11.3 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.4 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 7.1.

12.2 A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail: cdae.crfi@ifb.edu.br.

12.3 O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação. O prazo para emissão do certificado de monitoria será de até 60 dias após a conclusão das atividades de monitoria.

12.4 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

12.5 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

12.6 Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção-Geral do Campus Riacho Fundo, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão-DREP, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE, bem como a Pró-Reitoria de Ensino.

(documento assinado eletronicamente)

Alessandra Silva de Sousa Neves
Diretora-Geral - Campus Riacho Fundo
Portaria RIFB/IFB nº 732 de 31/07/2023
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

 INSTITUTO FEDERAL Brasília	<u>ANEXO I</u> TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA IFB – CAMPUS RIACHO FUNDO
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital N°08 e no ANEXO II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o período como monitor. Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício. Neste edital fui selecionado para monitoria: () Voluntária () Remunerada Tenho ciência de que: -Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para a modalidade monitoria remunerada terão direito à bolsa durante o 1º semestre letivo de 2026, por até 3 meses, a contar da data de início das atividades da monitoria e observada a duração do semestre. - A monitoria, quando concedida no primeiro semestre letivo, poderá ser renovada por um semestre letivo, porém o pagamento da bolsa monitoria ficará condicionado ao planejamento e organização orçamentária do Campus Riacho Fundo, após atendidos os programas prioritários (Auxílio Emergencial e Auxílio Permanência). - A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária. Dados bancários para pagamento da Bolsa Monitoria: Banco: _____ Nº do Banco: _____ Nº da Agência: _____ Número da Conta: _____ A sua conta bancária é: () conta corrente () conta poupança	

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)



ANEXO II

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8 (oito) horas semanais.
2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 4 horas, sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
3. No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
 - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
 - No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou à distância aos estudantes monitorados.
4. O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor são:

1. Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
2. Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.
4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
5. Entregar, via planilha eletrônica, para CDAE:
 - Mensalmente e até o 2º dia útil do mês seguinte, relatório mensal de atividades da monitoria.
 - No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.
 - Os documentos citados nos itens 4 e 5 deverão ser apresentados via planilha eletrônica pelo estudante após o docente dar ciência.
6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
8. Manter comunicação e informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de monitoria.

DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.

3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
4. O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.
5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

DA BOLSA E DO PAGAMENTO (Apenas para monitoria remunerada):

1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.
2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, a bolsa será paga proporcionalmente de monitoria realizadas no mês.
4. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
5. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
6. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta corrente ou poupança pessoal do estudante, informada no Termo de Compromisso, não sendo aceitas contas de terceiros e/ou contas conjuntas.
7. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.
8. Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.
9. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o disposto no item 4.8.
 - Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa do Programa Monitoria, deverá apresentar formulário próprio à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, solicitando o segundo repagamento, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio.
 - O estudante deverá justificar a perda dos prazos, mediante documentação anexa que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

1. A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:
 - Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.
 - Não apresentação à CDAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
 - Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com CDAE.
2. O **cancelamento** da monitoria ocorrerá por:
 - Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
 - Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.
 - Decorridos dois meses da monitoria não for verificada demanda.
 - Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
 - Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 - 2016/CS-IFB.
 - Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.
 - Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.
3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.
4. As regras acima são aplicáveis tanto à Monitoria Voluntária quanto a Monitoria Remunerada.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO - MONITORIA 2025.2 - ANEXO III								
	Curso	Componente Curricular	Docente responsável pela Componente Curricular	Data da avaliação	Horário	Local	Tipo de avaliação	Critérios de avaliação
1	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Física I	Ednilton Mariano Chaves	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	14h30	PAPPLAB (Laboratório na praça dos containers)	Entrevista	Notas na disciplina; relacionamento com os outros alunos; responsabilidade e comprometimento com os estudos.
2	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Física III	Ednilton Mariano Chaves	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	15h	PAPPLAB (Laboratório na praça dos containers)	Entrevista	Notas na disciplina; relacionamento com outros alunos; responsabilidade e comprometimento com os estudos.
3	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	Sarah Lindalva de França	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	14h	Sala dos professores	Entrevista, Avaliação do histórico escolar	Organização, conhecimento específico, proatividade.
4	Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio	Governança e Ambientação Profissional	Naiara Denicoló	23/03/2026 - segunda-feira (DIA 1)	16h30	Laboratório de Hospedagem	Entrevista, Avaliação do histórico escolar	Ter conhecimentos básicos do conteúdo que será aplicado na disciplina.
5	Técnico em Hospedagem e/ou Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Biologia I	Débora Rabello Mesquita	23/03/2026 - segunda-feira (DIA 1)	14h30	Sala 113	Prova escrita, Entrevista	Afinidade com o componente e disponibilidade de horário
6	Técnico em Hospedagem e/ou Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Biologia III	Débora Rabello Mesquita	23/03/2026 - segunda-feira (DIA 1)	14h30	Sala 113	Prova escrita, Entrevista	Afinidade com o componente e disponibilidade de horário
7	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Física I	Ednilton Mariano Chaves	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	14h	PAPPLAB (Laboratório na praça dos containers)	Entrevista	Nota na disciplina; relacionamento com outros alunos, responsabilidade e comprometimento com os estudos.
8	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Matemática I	Thafarel Teixeira Rodrigues da Costa	24/03/2026 - terça-feira (DIA 2)	14h15	Sala 112	Entrevista, Avaliação do histórico escolar	Aptidão aferida por meio de entrevista e histórico escolar sem notas baixas no componente.

9	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	Sarah Lindalva de França	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	14h	Sala dos professores.	Entrevista, Avaliação do histórico escolar	Organização, conhecimento específico e proatividade.
10	Técnico Subsequente em Gastronomia	Habilidades Básicas	Ana Tereza Bandeira	26/03/2025 - quinta-feira (DIA 4)	18h30	SALA 110	Entrevista	ENTREVISTA E CONHECIMENTO DA DISCIPLINA
11	Técnico Subsequente em Gastronomia	Habilidades Básicas I	Carlos André Santos Leite	23/03/2026 - segunda-feira (DIA 1)	10h	Online. Confirmar link com o Profº Carlos André pelo e-mail: 3431897@ifb.edu.br	Avaliação do histórico escolar	Habilidades e técnicas gastronômicas I
12	Técnico Subsequente em Gastronomia	Habilidades Básicas de Cozinha II	Breno Araújo Oliveira	24/03/2026 - terça-feira (DIA 2)	14h	Laboratório de Habilidades Básicas de Cozinha	Entrevista	Conhecimento sobre a disciplina.
13	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Habilidades e Técnicas Gastronômicas I	Ana Tereza Bandeira	26/03/2025 - quinta-feira (DIA 4)	18h20	SALA 110	Entrevista	ENTREVISTA,
14	Licenciatura em Letras - Inglês	Inglês 1	Julie Kellen de Campos Borges	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	09h00	Plataforma Google Meet. Confirmar o link com a Professora Julie pelo e-mail: julie.borges@ifb.edu.br	Entrevista, Avaliação do histórico escolar	1. Conhecimento linguístico (uso da norma padrão, clareza, fluência, repertório linguístico) 2. Disponibilidade de tempo e motivação.
15	Licenciatura em Letras - Inglês	Inglês 3	Julie Kellen de Campos Borges	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	09h00	Plataforma Google Meet. Confirmar o link com a Professora Julie pelo e-mail: julie.borges@ifb.edu.br	Entrevista, Avaliação do histórico escolar	1. Conhecimento linguístico (uso da norma padrão, clareza, fluência, repertório linguístico) 2. Disponibilidade de tempo e motivação.
16	Licenciatura em Letras - Inglês	Estágio Supervisionado	Rosana Bueno de Sousa	24/03/2026 - terça-feira (DIA 2)	18hs	Laboratório de informática	Entrevista, Avaliação do histórico escolar	Assiduidade, proatividade, iniciativa.
17	Licenciatura em Letras - Inglês	Tópicos em Linguística Aplicada	Keni Carla da Silva Machado	24/03/2026 - terça-feira (DIA 2)	16h00/17h00	Laboratório de línguas	Entrevista, Avaliação do histórico escolar	Compreensão dos termos técnicos da disciplina.
18	Licenciatura em Letras - Inglês	Libras	Falk Soares Ramos Moreira	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	Das 15h às 17h	CFT 6B	Entrevista	Teremos um momento de comunicação na língua para mostrar o conhecimento
19	Licenciatura em Geografia	Libras	Falk Soares Ramos Moreira	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	Das 15h às 17h	CFT 6B	Entrevista	Teremos um momento para analisar a comunicação na língua

20	Licenciatura em Geografia	Fundamentos Psicológicos da Educação	Ana Luiza de França Sá	25/03/2026 - quarta-feira (DIA 3)	14h00	Plataforma Google Meet. Confirmar o link com a Professora Ana Luiza pelo e-mail: ana.sa@ifb.edu.br	Entrevista	- Aprovação na disciplina com média superior a 6,0. - Tempo disponível para orientação e para atividades de monitor(a). - Ter familiaridade com a plataforma NEaD.
21	Licenciatura em Geografia	Geografia do Turismo e Sustentabilidade	Vanesa Rios Milagres	23/03/2026 - segunda-feira (DIA 1)	10h00	Plataforma Google Meet. Entrevista Monitoria: Segunda-feira, 23 de mar. • 10:00 – 12:00 Como participar do Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/qig-kgvg-piv Ou disque: +1 315-795-1486 PIN: 601 127 121#	Entrevista	1) Domínio básico do conteúdo da disciplina 2) Capacidade de comunicação e clareza na explicação 3) Motivação e interesse pela monitoria 4) Disponibilidade e responsabilidade 5) Postura colaborativa e ética 6) Iniciativa e capacidade de apoiar atividades práticas

Documento assinado eletronicamente por:

- Betania Morais de Oliveira da Silva, PEDAGOGO-AREA, em 13/03/2026 09:10:14.
- Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF, em 13/03/2026 09:28:03.
- Julianne Rodrigues Aires da Silva Gomes, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE, em 13/03/2026 09:45:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682147

Código de Autenticação: 8a079ac348

